



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

36.790

MINAS GERAIS

## LEI Nº 386

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Miraflores, por seus representantes, decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr\$3.600,00 (três mil e seiscentos cruzados) para ocorrer às despesas de pagamento de aluguel da residência do Juiz de Direito da Comarca.

§ Único - Como recursos à abertura do crédito que menciona, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar total ou parcialmente dotações no corrente orçamento, que se tornarem supérfluas.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miraflores, 25 de abril de 1974.

*Américo Pimenta*  
AMÉRICO PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL.

*João Pereira de Santana*  
JOÃO PEREIRA DE SANTANA - Chefe do Serviço Secretaria.